



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 114/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 114/22, do Vereador Nivaldo dos Santos, que declara de Utilidade Pública a Associação Grupo de Apoio Vida Nova – GRAVIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN**, entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 05 de novembro de 2014, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 6.690, Protocolo nº 7.326, de 24 de outubro de 2014, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP, registrado e microfilmado sob o nº 6.690, filme 3.391, com sua sede social na Avenida Marechal Deodoro nº 191, Centro, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 21.657.501/0001-15.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

